



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023 PROCESSO Nº 959/2023 - EDITAL

OBJETO – Prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos de avaliação atuarial previdenciária anual e preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA pelo Atuário em cada exercício, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ Nº: 21.810.869/0001-71

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	91458	Prestação de serviços para elaboração de estudos técnicos atuariais da Avaliação Atuarial Anual	14.500,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 110/2023: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão.

Justifica-se a Avaliação Atuarial periódica do Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, ser uma exigência legal prevista na Lei nº 9.717/98 Art. 1º inciso I - realização de avaliação atuarial inicial e no balanço de cada exercício; e Portaria MPS nº 204/2008 dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Ressalta-se que o prazo para o preenchimento do DRAA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial) encerra em 31/03 de cada ano. Dessa forma, os serviços de cálculo atuarial são necessários continuamente para a regularidade previdenciária do ente municipal, o que motiva a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, com a respectiva atualização dos valores contratados, de acordo com a avaliação dos indicativos e da base de dados apurados. Além disso, para garantir a linearidade dos resultados e considerando o aporte financeiro aprovado através da Lei Municipal nº 4784/2021, é importante a contratação da mesma empresa, quando possível, para dar continuidade aos trabalhos iniciados e implantados conforme assessoria prestada através do Contrato nº 332/2020 e 666/2020.

Após a apresentação do DRAA pela empresa até o prazo de 31/03, a vigência do contrato é necessária durante o período de 12 meses para viabilizar eventuais ajustes e/ou diligências na aprovação pela Secretaria de Previdência/Ministério da Economia.

Diante da legislação citada acima, faz-se necessário à contratação da Empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda, para elaboração de estudos técnicos elaboração da avaliação atuarial anual.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
450	03.002	04.122.0404.2.004	3.3.90.39.05.00	000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71, estabelecida na



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Avenida Presidente Kennedy nº 2999, salas 8 e 9, Bairro Água Verde - CEP: 80610-010, na cidade de Curitiba/PR, considerando o disposto no Artigo 25, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do TERMO DE REFERÊNCIA e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 20 de dezembro de 2023.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 110/2023, em 20 de dezembro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL